

# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para a execução de serviços/obras

Praça Prata e Praça Mato Grande

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Escritório de Projetos												
<b>Objetivo:</b> O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação em dois lotes das obras das Praças Prata e Mato Grande.													
<b>Motivação:</b> Implantar duas áreas de lazer, no Loteamento Prata e no Loteamento Canoas Minha Terra II.													
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Praça Prata: Implantação de áreas de estar, playground, canteiros, passeios, entre outros, em uma área de 2.251,64m <sup>2</sup> localizado na Área Verde II, Rua Allan Kardec - Loteamento Prata (atenderá o Loteamento Canoas Minha Terra II).  Praça Mato Grande: Implantação de áreas de estar, playground, canteiros, passeios, entre outros, em uma área de 741,90m <sup>2</sup> localizado em Área Verde, Quadra A, Loteamento Canoas Minha Terra I - Bairro Mato Grande.													
<b>Descrição analítica do objeto:</b>  <b>LOTE 01: Praça Prata:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;</li><li>Administração da obra;</li><li>Infraestrutura e pavimentações;</li><li>Instalações elétricas;</li><li>Mobiliário urbano;</li><li>Paisagismo;</li><li>Complemento da obra.</li></ol>													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>PLANILHA 01</td><td>190.585,58</td></tr><tr><td>2</td><td>PLANILHA 02</td><td>53.316,98</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>243.902,56</td></tr></tbody></table>		PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO			1	PLANILHA 01	190.585,58	2	PLANILHA 02	53.316,98	TOTAL		243.902,56
PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO													
1	PLANILHA 01	190.585,58											
2	PLANILHA 02	53.316,98											
TOTAL		243.902,56											
<b>LOTE 02: Praça Mato Grande:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;</li><li>Administração da obra;</li><li>Infraestrutura e pavimentações;</li><li>Instalações elétricas;</li><li>Mobiliário urbano;</li><li>Paisagismo;</li><li>Complemento da obra.</li></ol>													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>PLANILHA 01</td><td>164.535,39</td></tr><tr><td>2</td><td>PLANILHA 02</td><td>48.556,97</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>213.092,36</td></tr></tbody></table>		PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO			1	PLANILHA 01	164.535,39	2	PLANILHA 02	48.556,97	TOTAL		213.092,36
PLANILHA RESUMO - ORÇAMENTO ESTIMADO													
1	PLANILHA 01	164.535,39											
2	PLANILHA 02	48.556,97											
TOTAL		213.092,36											

**Local da execução:**

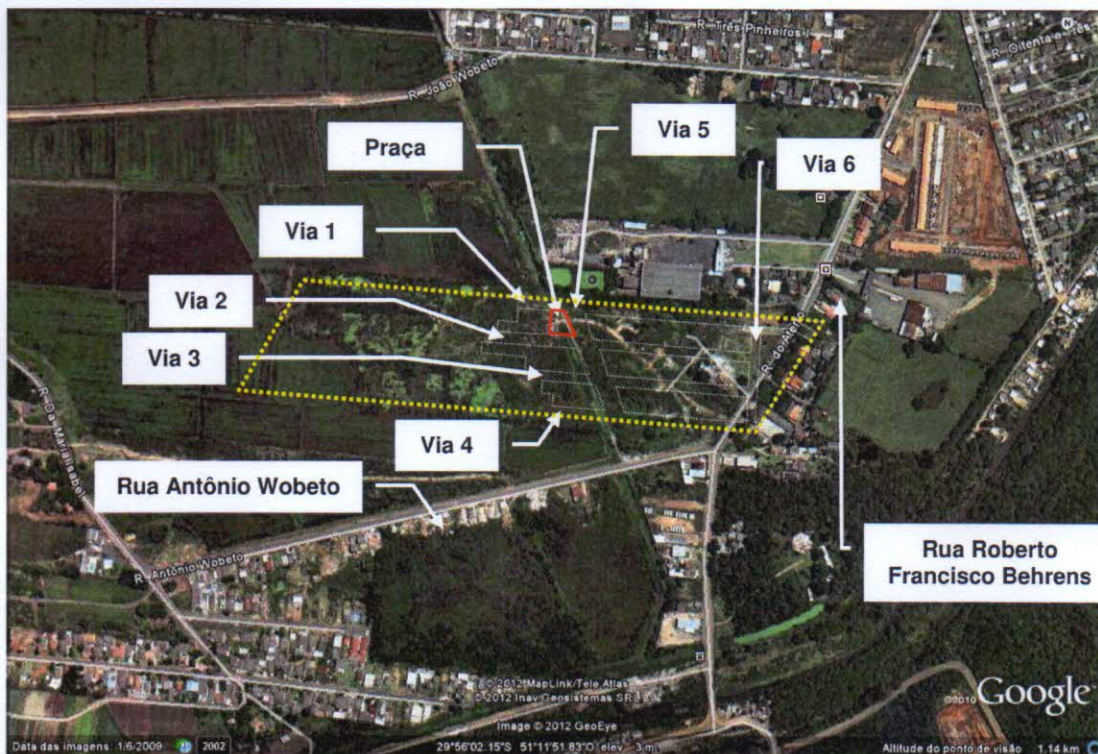
**Praça Prata:**

Uma área de 2.251,64m<sup>2</sup> localizado em uma Área Verde, Rua Allan Kardec - Loteamento Prata, Canoas/RS.



**Praça Mato Grande:**

Uma área de 741,90m<sup>2</sup> localizado em Área Verde, Quadra A, Loteamento Canoas Minha Terra I- Bairro Mato Grande, Canoas/RS.



**Prazo de execução:**

Praça Prata: 3 meses.

Praça Mato Grande: 3 meses.

**Metodologia de execução:**

Empreitada por preço unitário.

**Subcontratação:**

A Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização para qualquer subcontratação e no caso de deferimento o subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

**Forma de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

**Requisitos para formalização do pagamento:**

Devem ser protocoladas: Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato e demais documentos elencados no Decreto Municipal 196/2018.

Obs.: Havendo subcontratação de serviços autorizados no Contrato, devem ser apresentados também os documentos da subcontratada.

**Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:**

Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço. A empresa deverá entregar as ARTs / RRTs de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado mediante protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC. O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser fornecido até 30 dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado mediante protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

**Fiscal administrativo do contrato.**

**Nome/cargo:** Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

**Atribuições:**

DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

**Fiscal técnico do contrato.**

**Nome/cargo:** Após a contratação será indicado um profissional do Escritório de Projetos.

**Atribuições:**

DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

1. Registro na entidade competente. Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico. O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre(m) a licitante executou (ram) serviço compatível (eis) em características com o objeto da licitação.

5. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA/CAU, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

4. Atestado da capacidade técnico-profissional. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, características similares.

5. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

6. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

7. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Declaração de reconhecimento do local da obra, conforme modelo anexo, assinada pelo (s) profissional (is) indicado (s), nos termos da legislação vigente.

8. O Reconhecimento do Local da Obra poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe técnica do Escritório de Projetos – Fone: 3425 - 7650 / 5517 - Arq. Jerusa Mattos.

9. Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinada pelo representante legal da empresa.

**Outras informações complementares.**

A empresa poderá apresentar propostas para os Lotes 01 e 02.

**Data.**

08/07/2021

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Jerusa Peixoto de Mattos Drevnovicz / Arquiteta e Urbanista

## ANEXOS

1. Orçamento Estimado para os Lotes 01 e 02.
2. Modelo da Proposta Financeira para os Lotes 01 e 02.
3. Cronograma Físico-Financeiro para os Lotes 01 e 02.
4. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro para os Lotes 01 e 02.
5. Projetos para os Lotes 01 e 02.
6. Memoriais descritivos para os Lotes 01 e 02.

JERUSA P. MATTOS  
CAU A 42878-0  
Mat. 102426